



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 118/2026 SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PLOTAGEM EM ADESIVO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO EM TOTENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

Em conformidade com o resultado apresentado no julgamento, **Adjudico e Homologo** a Dispensa Eletrônica N.º 118/2026, conforme Ata de Julgamento (mov. 20.4) em favor da empresa:

Empresa AVS LOCACAO DE STANDS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - Valor R\$ 29.899,50.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



TOTAL GERAL DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 118/2026 SME - R\$ 29.899,50 vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Giovani Santos Vieira

Superintendente Executivo

Secretaria Municipal da Educação, 28 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO, CALDO EM CUBOS, CEREAL, DESODORANTE, FARINHA DE MANDIOCA, MACARRÃO NINHO, PUDIM E SABÃO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 dias, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 29 de outubro de 2026 até às 08h50min. do dia 12 de novembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/11/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-259225/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 4 (quatro) inscrições para o “40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que será realizado de 25 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBSA, descrito no Processo n.º 01-259225/2026, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 53/2026, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 6.2), e ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de NOSSA PRODUTORA LTDA.

Autorizo a contratação de **NOSSA PRODUTORA LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação musical da artista “Dow Raiz”, no dia 20/11/2026, das 19h30 às 20h30, na Praça Nossa Senhora da Salete, por ocasião do evento Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-276166/2026

Processo de Inexigibilidade: 234/2026-FCC

Valor: R\$ 10.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de JANINE DOS S MATHIAS CANTORA E PRODUTORA.

Autorizo a contratação de **JANINE DOS S MATHIAS CANTORA E PRODUTORA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação musical da artista “Janine Mathias”, no dia 20/11/2026, das 15h30 às 16h30, na Praça Nossa Senhora da Salete, por ocasião do evento Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-276170/2026

Processo de Inexigibilidade: 233/2026-FCC

Valor: R\$ 45.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



COMUNICADO RELEVANTE Nº 005

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
– SUP Nº. 01-227034/2025 -CONCORRÊNCIA FUC
Nº. 001/2026.

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO COMUM PARA
A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR
ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2026 informa:

1. Em cumprimento à medida cautelar (Despacho nº. 1742/26-GCFSC) concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito da Representação nº. 618290/26, foi determinada a imediata **SUSPENSÃO** da Concorrência Pública FUC nº 001/2026, abrangendo os lotes BRT1, BRT2, Norte, Oeste e Sul, inclusive quanto ao recebimento e à abertura das propostas, julgamento, adjudicação, homologação e celebração dos respectivos contratos, até ulterior deliberação daquela Corte.
2. Em razão da referida decisão, ficam SUSPENSOS os atos de prosseguimento do certame, devendo os interessados acompanhar as publicações e comunicações oficiais relativas ao procedimento.
3. Na hipótese de reconsideração ou reforma da decisão cautelar, com autorização para o prosseguimento do certame antes do término do prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações ao EDITAL, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO avaliará a possibilidade de manutenção da sessão pública na data originalmente designada.
4. A eventual manutenção da data originalmente prevista ficará condicionada, ainda, à inexistência de alterações no EDITAL e respectivos ANEXOS que exijam nova divulgação e reabertura dos prazos, quando capazes de comprometer a formulação das propostas.
5. Caso não estejam atendidas as condições necessárias à manutenção da data originalmente designada, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO adotará as providências cabíveis para a redesignação da sessão pública, com a devida divulgação pelos meios oficiais pertinentes.
6. Os interessados deverão acompanhar as publicações e comunicações oficiais da URBS para obter informações atualizadas sobre o andamento do certame.
7. O presente Comunicado Relevante não altera as disposições do EDITAL e respectivos ANEXOS, destinando-se exclusivamente a informar os interessados acerca da suspensão do certame e das condições a serem observadas em eventual retomada do procedimento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA – Presidente

SAMUEL FREIRE AGOSTINHO – Membro

THIAGO AUGUSTO SIELSKI MARQUARDT – Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ALEXANDRE CESAR CAVICHIA – Membro
ALEX DEBORTOLLI - Membro
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de outubro de 2026.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 971/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278724/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 971/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 150 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$1.579,05**; para aquisição do medicamento: **LENVATINIBE 10 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$16.800,00**; para aquisição do medicamento: **LEUPRORRELINE 7,5 MG – 1 SERINGA** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL LTDA.– CNPJ 00.490.732/0001-07** no valor total de **R\$198,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 975/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280402/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 975/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONOGESTREL 52MCG (DIU MIRENA) – 14 UNIDADES** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$16.492,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279106/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 976/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GILTERITINIBE 40 MG – 84 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12 no valor total de **R\$139.932,50**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278777/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 972/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$42.602,97**; para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 50MG/ML- 5 ML – 4 SERINGAS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$892,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Adjudica e homologa o pregão eletrônico 107/2026
para futura aquisição de medicamentos manipulados.**

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 398/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 107/2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos manipulados”**, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

AMADORI COMERCIO SERVIÇOS E representações LTDA

CNPJ 15.541.289/0002-04

Total do fornecedor: R\$ 9.400,00.

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 01.640.262/0001-83

Total do fornecedor: R\$ 6.543,00.

NATURAL ESSENCIA LTDA

CNPJ 04.652.274/0001-16

Total do fornecedor: R\$ 4.000,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 107/2026 – R\$ 19.943,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna público as atas de registro de preços referentes
ao pregão 103/2026, para futura e eventual aquisição
de cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.*

Ata de Registro de Preços n.º 10301/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-236203/2026

Pregão Eletrônico n.º 103/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 14.814.139/0001-83 e a empresa **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, CNPJ: 37.407.347/0001-63**, com sede Rua Polaris, nº 57 – Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, nº 600 – Bairro Maranhão, Cotia/SP, CEP: 06.716-825, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 84/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 211323/ BR0268236/ Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado

Quantidade: 360.000 Bolsa/Frasco

Marca: FARMA VISION / ACULIFE

Valor unitário: R\$ 2,2600

Valor total: R\$ 813.600,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 813.600,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 103/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

NEWARIS LIFESCIENCES LTDA

CNPJ: 37.407.347/0001-63

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Torna público as atas de registro de preços referentes
ao pregão 100/2026, para futura aquisição de
medicamentos**

Ata de Registro de Preços n.º 10001/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86** situada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo De Paiva Km 46,2, S/N - Sp 147 - Loteamento Nações Unidas, Itapira / São Paulo, CEP 13.974-908, neste ato representada por Patrícia Roberta dos Santos Baggini, CPF nº 279.107.548-84, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 4: 12370/ BR0274573/ Fenilefrina 10mg (10mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 500 ampolas

Marca: CRISTÁLIA/Fenilefrin 10mg/ml Sol. Inj.

Valor unitário: R\$ 11,7000

Valor total: R\$ 5.850,0000

Item 8: 6430/ BR0271392/ Morfina 10mg comprimido

Quantidade: 8.000 comprimidos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Marca: CRISTÁLIA/Dimorf 10mg

Valor unitário: R\$ 0,5700

Valor total: R\$ 4.560,0000

Item 12: 4240/ BR0268970/ Nitroglicerina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml

Quantidade: 3.000 ampolas

Marca: CRISTÁLIA/Tridil 5mg/ml Sol. Inj.

Valor unitário: R\$ 39,4500

Valor total: R\$ 118.350,0000

Item 21: 212815/ BR0448848/ Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml

Quantidade: 200 frascos

Marca: CRISTÁLIA/Bariogel Gel. 100% Susp. Oral

Valor unitário: R\$ 18,7000

Valor total: R\$ 3.740,0000

Valor total: R\$ 132.500,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10002/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54** situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – Cara-Cara, Ponta Grossa / Paraná, CEP 84.032-300, neste ato representada por Fernando Parucker Da Silva, CPF nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



248.710.109-10, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3: 761/ BR0448982/ Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa com sistema de segurança pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 2.000 seringas

Marca: VIATRIS

Valor unitário: R\$ 9,4800

Valor total: R\$ 18.960,0000

Item 14: 419/ BR0267741/ Prednisona 5mg comprimido

Quantidade: 5.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,0540

Valor total: R\$ 270,0000

Item 15: 2249/ BR0267743/ Prednisona 20mg comprimido

Quantidade: 10.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,1340

Valor total: R\$ 1.340,0000

Valor total: R\$ 20.570,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 10003/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Pregão Eletrônico nº: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33,, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39** situada na Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri, Curitiba / Paraná CEP 82.520-610, neste ato representada por Alencar Almeida CPF nº 322.056.009-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 7: 213603/ BR0268264/ Metilergometrina 0,2 mg (0,2mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 1.000 ampolas

Marca: UNIÃO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 2,1717

Valor total: R\$ 2.171,7000

Item 16: 216952/ BR0272831/ Quetiapina 25mg comprimido

Quantidade: 60.000 comprimidos

Marca: EMS

Valor unitário: R\$ 0,0947

Valor total: R\$ 5.682,0000

Valor total: R\$ 7.853,70.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Ata de Registro de Preços n.º 10004/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98** situada na Rua João Amaral De Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba / Paraná, CEP 81.170-520, neste ato representada por Jeferson Campos Mastaler, CPF nº 037.193.609-89, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100 /2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 11: 216123/ BR0267378/ Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 50ml

Quantidade: 500 frascos

Marca: PRATI

Valor unitário: R\$ 5,0380

Valor total: R\$ 2.519,0000

Item 13: 211214/ BR0267773/ Permetrina 1%, loção, frasco com no mínimo 60ml

Quantidade: 300 frascos

Marca: NATIVITA

Valor unitário: R\$ 2,2000

Valor total: R\$ 660,0000

Valor total: R\$ 3.179,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10005/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA CNPJ 61.828.536/0001-94** situada na Rua Padre Henrique Perbeche, 323 - Sala 01 - Vila Becker, Toledo / Paraná, CEP 85.902-511, neste ato representada por Erasmo Rodrigues Ferreira, CPF nº 955.138.179-34, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 1: 267/ BR0267282/ Butilescopolamina 20mg (20mg/ml) ampola 1ml (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 90.000 ampolas

Marca: HYPOFARMA

Valor unitário: R\$ 0,7989

Valor total: R\$ 71.901,0000

Item 23: 2332/ BR0269818/ Terbutalina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 20.000 ampolas

Marca: UNIAO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 1,2000

Valor total: R\$ 24.000,0000

Valor total: R\$ 95.901,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

OESTE SUL CIRURGICA LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 10006/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84**, com sede na Rod. RSC 287, Vera Cruz RS – Distrito Industrial CEP 96.880-000, neste ato representada por Mauricio Buboltz Spengleri, CPF nº 018.759.410-45, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 9: 1301/ BR0304871/ Morfina 10mg (10mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 40.000 ampolas

Marca: UNIAO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 1,1850

Valor total: R\$ 47.400,0000

Item 17: 220268/ BR0394103/ Rivaroxabana 10mg comprimido

Quantidade: 15.000 comprimidos

Marca: PRATI

Valor unitário: R\$ 0,1999

Valor total: R\$ 2.998,5000

Valor total do fornecedor: R\$ 50.398,50.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10007/2025

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65** situada na Rua Benjamin Borges Dos Santos, 87 – Fraron, Pato Branco / Paraná, CEP 85.503-350, neste ato representada por Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 19: 211605/ BR0268521/ Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 20.000 ampolas

Marca: VOLPHARMA

Valor unitário: R\$ 8,6250

Valor total: R\$ 172.500,0000

Valor total: R\$ 172.500,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2025** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

A G KIENEN & CIA LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 10008/2025

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33,, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06** situada na Rua Paulo De Frontim, 25 - Vila Virginia, Ribeirão Preto / São Paulo CEP 14.030-430, neste ato representada por Luiz Carlos Gelotti CPF nº 290.459.598-87, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 5: 213804/ BR0269622/ Glicerina 12% (120 mg/ml) frasco 500 ml (enema)

Quantidade: 4.000 frascos

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 8,2000

Valor total: R\$ 32.800,0000

Valor total: R\$ 32.800,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10009/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98**, com sede na Rodovia Br 153, Km 03, Chacara Retiro – Goiânia/GO, CEP 74.775-027, neste ato representada por Anatercia Nobre Lima CPF nº 896.934.343-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 6: 211334/ BR0267541/ Glicose 50% ampola 10ml

Quantidade: 70.000 ampolas

Marca: ISOFARMA/HALEXISTAR

Valor unitário: R\$ 0,4500

Valor total: R\$ 31.500,0000

Valor total: R\$31.500,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10010/2026

Processo Administrativo n.º: 01-235908/2026

Pregão Eletrônico n.º: 100/2026

Interessado: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33,, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ITAMARATY CARE LTDA CNPJ: 58.489.781/0001-00** situada na Rua Harrison José Borges, 1910 – Centro Município / UF Campo Mourão / Paraná CEP 87.303-130, neste ato representada por Elismar De Souza Vieira CPF nº 775.452.309-49, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 100/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 10: 1583/ BR0273457/ Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 6.000 ampolas

Marca: BLAU

Valor unitário: R\$ 1,0800

Valor total: R\$ 6.480,0000

Valor total: R\$ 6.480,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 100/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

ITAMARATY CARE LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de
inexigibilidade de licitação.*

Processo Administrativo nº: 01575/2026.

Inexigibilidade de Licitação : nº 24/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

OBJETO: Inscrição do servidor Jose Augusto Alexandria Alves no 36º Fórum de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda, na modalidade presencial, de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

QUANTIDADE: 1 (uma) inscrição.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

INSTRUÇÃO NORMATIVA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 6

Torna pública a Instrução Normativa nº 06/2026.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Instrução Normativa nº 06/2026 que dispõe sobre as diretrizes de governança, critérios institucionais, competências e parâmetros técnicos aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curitiba.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de outubro de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026

Dispõe sobre as diretrizes de governança, critérios institucionais, competências e parâmetros técnicos aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curitiba, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e revoga a Instrução Normativa nº 02/2023.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º A presente Instrução estabelece as diretrizes materiais, balizamentos de governança corporativa, atribuições de responsabilidade decisória e critérios de enquadramento de mercado para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas contratações de bens, serviços, obras e locações promovidas pela Câmara Municipal de Curitiba (CMC).

Art. 2º Esta norma atua em complementaridade com a Instrução Normativa nº 02/2026 da CMC ou a que vier a substituí-la, a qual permanece como o estatuto exclusivo regente dos fluxos procedimentais, ritos internos de tramitação de expedientes, contagem de prazos operacionais e telas de execução lógica dentro do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPAЕ).

Art. 3º As disposições desta Instrução aplicam-se a todas as unidades administrativas que compõem a estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Para o disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

- I** - SPAЕ: o sistema de processo administrativo eletrônico utilizado pela Câmara Municipal de Curitiba;
- II** - Área Demandante: unidade administrativa da CMC investida da competência de identificar a necessidade de contratação, inaugurar o expediente administrativo correspondente e fornecer os subsídios técnicos primários para o planejamento;
- III** - Diretoria de Contratações (DCON): unidade central responsável pela coordenação, padronização, instrução regulamentar, conformidade legal e governança das contratações no âmbito do Poder Legislativo;
- IV** - Autoridade Competente: agente público dotado de poder decisório para autorizar a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



abertura do certame, homologar o resultado, adjudicar o objeto, assinar contratos ou aplicar sanções, conforme distribuição fixada pela Mesa Diretora;

V - Agente de Contratação: servidor designado para conduzir as diversas fases das contratações diretas e dos certames licitatórios, tomar decisões, acompanhar o trâmite e impulsionar o procedimento até a homologação;

VI - Pregoeiro: agente responsável pela condução do Pregão;

VII - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento constitutivo da fase de planejamento que fundamenta e deflagra o processo de contratação, no qual a Área Demandante motiva a necessidade administrativa, especifica o objeto de forma sucinta, alinha o pedido ao Plano de Contratações Anual (PCA) e estima os quantitativos e recursos necessários;

VIII - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução técnica, servindo de base ao Termo de Referência;

IX - Termo de Referência (TR): documento elaborado a partir dos estudos preliminares, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, padrões de qualidade e obrigações contratuais;

X - Instrumento de Medição de Resultado (IMR): mecanismo estruturado que define, de forma objetiva, mensurável e clara, os níveis esperados de qualidade, produtividade e desempenho na prestação dos serviços ou na execução do objeto, servindo de parâmetro obrigatório para a aferição do cumprimento contratual, a avaliação dos resultados alcançados e o dimensionamento proporcional do pagamento devido, inclusive com a aplicação de glosas ou reduções contratuais na hipótese de desatendimento às metas e aos indicadores estabelecidos.

XI - CATMAT e CATSER: catálogos unificados de materiais e serviços integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizados como referencial para identificação, descrição, ramo de atividade e padronização de itens;

XII - Valor Discrepante: preço coletado em pesquisa de mercado que apresenta desvio estatístico manifestamente desproporcional, inconsistente ou excessivo em face da realidade da amostra, capaz de distorcer negativamente a estimativa central;

XIII - Coeficiente de Variação (CV): medida estatística de dispersão relativa de dados, calculada pela razão entre o desvio padrão e a média aritmética da amostra de preços obtida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 5º A distribuição de atribuições entre os agentes públicos operacionais obedecerá ao princípio da segregação de funções, distribuindo-se as responsabilidades conforme os seguintes escopos decisórios:

I - Autoridade Competente (Presidência): ato de autorização de abertura do certame, homologação da licitação, autorização de contratação direta, assinatura do termo de contrato e aditivos e julgamento em grau recursal de sanções administrativas graves;

II - Direção da DCON: atribuição de gerenciar os procedimentos licitatórios, a formalização instrumental de ajustes e seus aditamentos, certificar a inexistência de fracionamento de despesa em contratações diretas e a conveniência econômica em modificações contratuais;

III - Agente de Contratação / Pregoeiro: condução da fase interna da licitação, incluindo o auxílio na elaboração do Termo de Referência e do Edital, bem como a condução da sessão pública, exame de propostas comerciais, fase de lances, julgamento da habilitação documental, saneamento de erros formais na sessão, recebimento e julgamento de recursos, encaminhamento do processo saneado para homologação e realização das publicações necessárias;

IV - Equipe de Apoio: assistência direta ao Agente de Contratação em atos operacionais, logísticos e documentais durante a sessão pública;

V - Gestor do Contrato: suporte às atividades administrativas de fiscalização, controle de prazos, alterações e encerramento dos contratos, publicação de atos, conferência formal e instrução dos processos de alteração contratual e sancionadores e o encaminhamento da prestação de contas aos órgãos de controle.

VI - Fiscal do Contrato: acompanhamento, fiscalização e controle dos contratos sob sua responsabilidade, registro de ocorrências em diário próprio, tratativas com a contratada, atesto de recebimento do objeto, abertura e encaminhamento de processos de pagamento, instauração de procedimento sancionatório.

CAPÍTULO III
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 6º O ETP deve evidenciar o problema administrativo a ser resolvido e a melhor opção dentre as soluções disponíveis no mercado, servindo de barreira contra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



contratações ineficientes ou superdimensionadas.

Art. 7º Na elaboração do ETP, a Área Demandante deverá observar os seguintes requisitos estruturais:

I - Descrição detalhada da necessidade da CMC;

II - Demonstração do alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA);

III - Estimativa de quantitativos baseada no histórico de consumo real ou em projeções justificadas;

IV - Levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis, considerando o ciclo de vida do objeto;

V - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica e econômica da contratação.

VI - Análise de riscos durante a fase de planejamento técnico, contemplando possíveis riscos nas fases internas e externas do processo licitatório, de execução contratual, bem como as medidas preventivas mínimas a serem adotadas pela Administração para mitigar os impactos identificados.

VII - Matriz de Risco, no caso de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, previstos no inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º O ETP é dispensado nos casos dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras decorrentes de um projeto executivo e de aquisição de bens e prestação de serviços recorrentes que tenham sido contratados pela Câmara nos últimos 10 (dez) anos, hipótese em que a Área Demandante deverá atestar nos autos que a solução técnica, as condições de mercado e as especificações do objeto permanecem atuais e inalteradas em relação ao estudo originário.

Art. 9º A Câmara poderá manter lista interna de produtos não qualificados para fornecimento e vedar a contratação de determinada marca ou produto quando restar comprovado, mediante justificativa devidamente fundamentada, que os itens adquiridos anteriormente não atenderam a requisitos indispensáveis ao adimplemento da obrigação, apresentando vícios recorrentes, defeitos ou baixa durabilidade.

Art. 10. O instrumento convocatório deverá prever, sempre que o objeto e o quantitativo da contratação permitirem, exigências de responsabilidade social, contemplando o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para jovem aprendiz, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



§ 1º O edital poderá prever a reserva de percentual de até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social ou egressos do sistema prisional, em contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra que contemplem quantitativo mínimo de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

§ 2º Na fase de licitação, a comprovação do cumprimento das exigências de reserva de cargos de que trata este artigo dar-se-á mediante apresentação de declaração expressa pelo licitante.

§ 3º As formas de comprovação documental exigíveis durante a vigência do contrato, bem como a indicação nominal dos empregados alocados no cumprimento das cotas, serão disciplinadas nos respectivos editais e instrumentos contratuais, cabendo à fiscalização do contrato exigir a sua manutenção contínua.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 11. É vedada a aquisição de bens de luxo no âmbito da CMC, entendendo-se como tais aqueles que apresentem qualidades e preços injustificadamente superiores aos parâmetros médios do mercado para o atendimento da necessidade pública essencial.

Art. 12. Constitui indicativo de potencial enquadramento como bem de luxo o item cujo valor de mercado seja superior a 50% (cinquenta por cento) à média obtida na pesquisa de preços para itens de mesma natureza e finalidade, devendo a área demandante, nesta hipótese, motivar a escolha com base nas condições do artigo 13.

Art. 13. Não será enquadrado como bem de luxo o item que, embora apresente preço ou características técnicas superiores à média geral de mercado, atenda a uma das seguintes condições, desde que justificadas pela Área Demandante:

I - Seja indispensável para garantir a segurança institucional, a integridade física de servidores ou a salvaguarda do patrimônio público da CMC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- II** - Demonstre maior eficiência econômica a longo prazo, em face do custo global do ciclo de vida do objeto, considerando fatores de durabilidade, assistência técnica, consumo energético ou menor índice de manutenção;
- III** - Demonstre maior eficiência técnica, considerando fatores de qualidade;
- IV** - Seja necessário por razões de padronização tecnológica com os sistemas ou bens preexistentes na CMC, de forma a evitar incompatibilidades operacionais.

CAPÍTULO V
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 14. A definição do valor estimado da contratação será precedida de ampla pesquisa de mercado, promovida para retratar as condições praticadas no setor, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não, a critério do agente:

I - Fontes da Administração Pública:

- a)** composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b)** contratações similares feitas pela Administração Pública ou pelo histórico da própria CMC, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano, atualizado pelo IPCA desde a data da contratação ou do último reajuste, até a data da pesquisa;
- c)** dados da base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas referentes a compras públicas similares emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa atualizado pelo IPCA desde a data da emissão até a data da pesquisa.

II - Fontes do Mercado Privado:

- a)** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Legislativo e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da divulgação do edital;
- b)** pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail institucional ou plataforma eletrônica, desde que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da divulgação do edital, aplicando-se, quando possível, um redutor de 20% (vinte por cento) sobre o resultado obtido na metodologia de cálculo utilizada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



§ 1º No caso previsto na alínea “b” do inciso II, o agente responsável deverá conceder prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, exigir a identificação completa do proponente (CNPJ, endereço, data e responsável), registrando nos autos a relação de empresas consultadas.

§ 2º Todas as propostas comerciais recebidas, independentemente do canal de recebimento, deverão ser anexadas ao processo e conter obrigatoriamente a identificação do remetente, endereço da empresa, CNPJ e data de emissão.

§ 3º Excepcionalmente, a pesquisa com menos de três preços será admitida, diante da impossibilidade de coleta de outros preços, devidamente justificado nos autos do processo pelo servidor responsável pela cotação.

Art. 15. Os preços coletados conforme incisos I e II do artigo 14 passarão por tratamento estatístico destinado a expurgar distorções, valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme os seguintes critérios:

I - Expurgo de Valores Discrepantes (Pré-processamento): Previamente à análise do Coeficiente de Variação (CV), o tratamento de dados poderá ocorrer pela exclusão dos valores que apresentarem desvio superior a 50% (cinquenta por cento) em relação à média inicial, ou, alternativamente, pela aplicação direta do CV, optando-se pelo método que melhor garanta a higidez da base de dados;

II - Amostras Homogêneas ($CV \leq 25\%$): Adotar-se-á como valor estimado a média aritmética simples dos preços remanescentes após o expurgo de valores discrepantes, sempre que o CV for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento);

III - Amostras Dispersas ($CV > 25\%$): Quando, mesmo após o expurgo de valores discrepantes, o CV ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento), adotar-se-á preferencialmente a mediana como medida de tendência central indicativa do valor estimado da contratação.

Parágrafo único. Mediante decisão devidamente fundamentada, a DCON poderá, excepcionalmente, admitir a inclusão de valores que extrapolem os limites das linhas de corte estatísticas, desde que tal medida seja necessária para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ou a viabilidade da pesquisa de preços.

Art. 16. O saneamento estatístico da pesquisa de preços obedecerá aos parâmetros consolidados na tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Indicador / Cenário	Métrica de Análise	Critério de Aplicação Técnica
Triagem Inicial	Valores > 50% da média	Expurgo automático de valores discrepantes antes de qualquer cálculo estatístico.
Amostra Homogênea	$CV \leq 25\%$ (pós-expurgo)	Autoriza a aplicação da média aritmética simples como valor estimado.
Dispersão Elevada	$CV > 25\%$ (pós-expurgo)	Obriga o uso da mediana como medida protetiva de valor estimado.
Amostras Reduzidas	Mínimo de 3 fontes	Exige justificativa se não atingido o quantitativo, recorrendo-se a contratos similares.

Art. 17. No caso de inexigibilidade ou de dispensa de licitação prevista nos incisos III a XVIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa de preços será realizada mediante a comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados junto a outros contratantes, públicos ou privados.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* a conformidade de mercado provar-se-á, exemplificadamente, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa, contratos ou notas de empenho emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da consulta.

§ 2º Excepcionalmente, caso a empresa consultada não tenha comercializado o objeto anteriormente junto a terceiros, a justificativa de preços poderá ser realizada comparando-se a proposta com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo o agente responsável apresentar justificativa técnica demonstrando a similaridade.

§ 3º Nas contratações por inexigibilidade destinadas à inscrição ou contratação de cursos, palestras, seminários ou capacitações abertas ao público, a comprovação do preço de mercado dar-se-á mediante a apresentação de fôlder, proposta comercial, página da internet do organizador ou outro documento de divulgação pública do valor das inscrições, sem prejuízo da negociação pelo agente responsável quando houver inscrição de múltiplos servidores.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação fundada nos incisos I e II do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, dispensando-se a pesquisa prévia, desde que o procedimento ocorra por meio eletrônico e a vantajosidade seja atestada nos autos antes da adjudicação.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Art. 18. Para fins de prevenção ao fracionamento ilegal de despesas nas dispensas de licitação fundadas no valor, a CMC adotará os parâmetros unificados de ramos de atividade definidos nos Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER) do Sistema de Compras Federal, ficando a cargo da DCON a realização do controle.

Art. 19. A aferição dos limites de valor de dispensa previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observará as seguintes regras de agrupamento de objeto:

I - Considera-se de mesma natureza e mesmo ramo de atividade o conjunto de bens ou serviços que compartilhem a mesma classe, grupo de classificação unificada ou descrição correlata estabelecida nos códigos de identificação unificados do CATMAT e CATSER, cabendo a análise da descrição e da funcionalidade do item para verificar se, embora classificados na mesma classe ou grupo, possuem finalidades de uso distintas que justifiquem o seu tratamento como objetos diferentes;

II - É vedada a abertura de múltiplos expedientes de dispensa de licitação para itens pertencentes à mesma classe ou grupo do CATMAT/CATSER no mesmo exercício financeiro, sempre que o somatório global de seus valores estimados ultrapassar o teto legal atualizado, configurando fracionamento indevido, ressalvada a possibilidade de tratamento distinto quando, mediante análise da descrição e funcionalidade, restar demonstrada a finalidade de uso diversa, nos termos do inciso anterior.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA REGULAÇÃO DE ADESÕES

Art. 20. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado prioritariamente quando a necessidade de aquisição de bens ou prestação de serviços for frequente, sazonal ou quando não for matematicamente possível determinar, antecipadamente, o quantitativo exato a ser demandado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Art. 21. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art. 22. A CMC poderá aderir, na condição de órgão não participante (carona), a Atas de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital ou por órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Parágrafo único. A adesão de que trata o *caput* ficará condicionada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar pela Área Demandante que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a vantajosidade econômica, sujeitando-se aos limites quantitativos legais.

Art. 23. Poderá ser utilizado o sistema de registro de preços por meio de inexigibilidade ou de dispensa de licitação para a aquisição de bens e materiais de consumo ou para a contratação de serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII
DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 24. Os convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração, protocolos de intenção e outros instrumentos congêneres celebrados pela CMC com órgãos ou entidades públicas ou parceiros privados, que não se caracterizem como organização da sociedade civil, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse comum, com ou sem repasse de recursos financeiros, observarão as disposições deste Capítulo e as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Este regulamento não se aplica:

- I** – aos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSC), que observarão a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II** – aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais (OS), regidos pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e pela Lei Municipal nº 9.226, de 22 de dezembro de 1997, e demais normas aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Art. 25. Para fins desta Instrução Normativa, adota-se a seguinte sistematização e conceitos:

I – Convênio Administrativo: acordo de vontades entre a CMC e outro órgão ou entidade pública ou pessoa jurídica de direito privado, com mútua cooperação e conjugação de esforços e/ou recursos, visando a satisfação do interesse público, sem intuito lucrativo;

II – Acordo de Cooperação: instrumento de parceria não onerosa de mútua cooperação, onde os partícipes conjugam esforços diretamente em suas atividades-fim;

III – Acordo de Colaboração: instrumento em que o parceiro privado presta atividade de apoio, meio ou preparatória para o alcance dos objetivos de interesse público definidos pela CMC;

IV – Acordo de Adesão - instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são previamente estabelecidos por órgão ou por entidade da administração pública federal.

V – Protocolo de Intenções: instrumento formal preparatório de caráter não vinculativo que formaliza o compromisso futuro dos partícipes de celebrar um convênio ou acordo definitivo, em condições a serem especificadas posteriormente;

VI – Plano de Trabalho: documento técnico indispensável e norteador que contém a caracterização do objeto, justificativa para sua execução, cronograma físico-financeiro, metas quantitativas e qualitativas e o detalhamento das responsabilidades de cada partícipe.

Art. 26. A celebração dos ajustes previstos neste Capítulo dependerá obrigatoriamente de mútua vantajosidade, convergência de interesses, não persecução de lucratividade pelos parceiros e da aprovação prévia do Plano de Trabalho pela Autoridade Competente.

§ 1º É vedada a celebração de instrumento de parceria:

I – que configure negócio jurídico tipicamente contratual, de prestação de serviços ou de fornecimento comercial, inclusive doações unilaterais puras de bens ou exclusiva transferência de recursos sem contrapartida operacional;

II – com pessoas jurídicas que estejam em mora, inadimplentes em prestações de contas ou irregulares perante os cadastros de sanções da Administração Pública;

III – com instituições cujo objeto social não guarde nexo direto de afinidade com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



objeto da parceria ou que não demonstrem capacidade técnica e operacional para a sua execução.

§ 2º É permitido firmar termo de cooperação técnica ou acordo de colaboração com entidades com fins lucrativos, desde que o ajuste não envolva a transferência de recursos financeiros por parte da CMC, resulte comprovadamente em benefício de interesse social e guarde estrita consonância com os programas institucionais do Poder Legislativo.

Art. 27. A regularidade jurídica e fiscal dos partícipes deve ser demonstrada no momento da instrução do procedimento de celebração, observando-se as seguintes condições simplificadas:

I – nos ajustes que não envolvam o repasse de recursos financeiros pela CMC, a exigência de regularidade fiscal limitar-se-á à comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal de domicílio), Seguridade Social (INSS) e FGTS;

II – na hipótese de convênio ou acordo de cooperação técnica firmado exclusivamente com outros entes ou órgãos públicos, sem repasse de verbas, fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal.

§ 1º À celebração, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres em que o valor global esteja dentro do limite previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133/2021, aplicar-se-á o regime simplificado, devendo o Plano de Trabalho conter parâmetros preferencialmente objetivos para a verba.

§ 2º Os saldos financeiros remanescentes e os eventuais rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do ajuste e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade ou na ampliação de suas metas, devendo constar da prestação de contas final.

Art. 28. O rito administrativo de tramitação processual para a formalização, instrução e alterações dos convênios e instrumentos congêneres de que trata este Capítulo, bem como os procedimentos, deveres e atribuições de fiscalização e acompanhamento de sua execução, seguirão as mesmas diretrizes, regras e fluxos sistêmicos estabelecidos para os contratos administrativos em geral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Art. 29. As alterações das condições dos instrumentos de parceria serão formalizadas por Termo Aditivo, precedidas de justificativa técnica e readequação do Plano de Trabalho, autorizadas pela autoridade competente.

§ 1º Os limites quantitativos de alterações contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam aos convênios, acordos e ajustes congêneres.

§ 2º É permitida a alteração dos limites de contrapartidas ou remanejamento de metas internas por meio de simples apostilamento ao Plano de Trabalho, desde que a modificação não desfigure o objeto principal do ajuste e seja justificado o interesse público.

Art. 30. Os instrumentos de parceria de que trata este Capítulo extinguir-se-ão pelo término do prazo de sua vigência, pelo cumprimento integral de seu objeto ou, antes do prazo estipulado, por denúncia de qualquer dos partícipes ou rescisão motivada.

§ 1º Configura motivo de rescisão unilateral da parceria pela CMC, com a imediata suspensão de repasses e instauração de prestação de contas, a aplicação de recursos em finalidade diversa da pactuada, a falsidade documental ou a omissão no dever de prestar contas parciais.

§ 2º Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do ajuste, os saldos financeiros remanescentes oriundos de repasses da CMC deverão ser devolvidos ao Tesouro do Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração imediata de tomada de contas especial.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS CONTRATUAIS

SEÇÃO I – DA FISCALIZAÇÃO E DOS DEVERES CONTRATUAIS

Art. 31. Todo contrato celebrado pela CMC estará sujeito à fiscalização permanente por representantes da Administração, formalmente designados por ato próprio da Presidência, compreendendo o acompanhamento material, documental e a conferência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



qualitativa das entregas.

Art. 32. O rito administrativo de acompanhamento, a tramitação interna de relatórios de conformidade e o atesto eletrônico de notas fiscais seguirão estritamente os procedimentos sistêmicos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2026 da CMC ou a que vier a substituí-la.

Art. 33. O prazo para a contratada solicitar repactuação de custos de mão-de-obra ou reequilíbrio econômico-financeiro encerra-se na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente ou, na inexistência desta, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de renúncia e preclusão lógica e temporal, salvo na ocorrência comprovada de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis surgidos após referidos marcos.

Art. 34. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro não altera o marco temporal da data-base e a periodicidade anual para a concessão do reajuste contratual.

§ 1º Na aplicação de reajuste contratual aos casos em que tenha sido concedido à contratada reequilíbrio econômico-financeiro durante o período de apuração, o reajuste incidirá sobre o valor vigente do contrato na data-base, sendo o valor correspondente acrescido ao valor reequilibrado do contrato.

§ 2º Nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra, as repactuações observarão como marco temporal a data do início dos efeitos financeiros da convenção, acordo coletivo ou dissídio coletivo de trabalho antecedente.

Art. 35. As alterações contratuais qualitativas e quantitativas observarão os limites e condições estabelecidos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, atentando-se para as seguintes diretrizes institucionais:

§ 1º Para fins de observância dos limites legais de alteração contratual (25% ou 50%), a aferição dos percentuais de acréscimo e de supressão será realizada sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo vedada a compensação entre os percentuais de acréscimos e de supressões.

§ 2º A prorrogação da vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



fica condicionada à instrução prévia no SPAE contendo os documentos listados na IN 02/2026 ou outra que vier a substituí-la.

SEÇÃO II – DO MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PAGAMENTOS

Art. 36. A Administração adotará, sempre que a natureza do objeto permitir, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), vinculando os pagamentos ao efetivo desempenho da contratada e ao atingimento das metas de qualidade estabelecidas em Edital ou Termo de Referência.

§ 1º As glosas ou deduções no pagamento decorrentes do desatendimento das metas previstas no IMR possuem natureza de adequação contratual pelo serviço efetivamente prestado, não configurando sanção administrativa, devendo ser aplicadas diretamente pelo fiscal do contrato na fase de liquidação da despesa.

§ 2º O descumprimento reiterado das metas de desempenho do IMR, ou a recusa da contratada em regularizar os níveis de serviço, ensejará a notificação da contratada para fins de abertura de processo administrativo sancionador.

SEÇÃO III – DAS MEDIDAS CORRETIVAS E SANÇÕES

Art. 37. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

§ 1º As penalidades aplicáveis compreendem:

- I** – Advertência: aplicada exclusivamente nas infrações de menor gravidade, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave e o contratado não for reincidente;
- II** – Multa Moratória: aplicada por atraso injustificado na execução do objeto, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento);
- III** – Multa Compensatória: aplicada em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de obrigações contratuais, variando de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou do item afetado;
- IV** – Impedimento de Licitar e Contratar: aplicado nas infrações de gravidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



intermediária, impedindo o infrator de licitar e contratar no âmbito do Município de Curitiba pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

V – Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: aplicada nas infrações gravíssimas ou em caso de reincidência, impedindo o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º O Termo de Referência ou Edital poderão estabelecer métricas de penalização distintas da regra geral prevista nos incisos II e III do § 1º, mediante justificativa fundamentada quanto à especificidade do objeto.

§ 3º Em qualquer hipótese, o valor acumulado da sanção de multa aplicada ao final do processo administrativo sancionatório não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do valor estimado da licitação, conforme estabelece o § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 38. A apuração de infrações e a aplicação das sanções administrativas dar-se-ão mediante Processo Administrativo Sancionador, autuado no SPAE, observadas as seguintes diretrizes de condução:

I – Sanções Graves - Comissão Processante: A apuração de infrações sujeitas às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar ou de Declaração de Inidoneidade (incisos IV e V do § 1º do art. 37) será obrigatoriamente conduzida por Comissão Processante composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, designados por ato da Autoridade Competente, em cumprimento ao art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

II – Sanções Leves/Médias - Condução Simplificada: A apuração de infrações sujeitas às sanções de Advertência ou de Multa poderá ser conduzida por agente público designado ou pela unidade administrativa competente, dispensada a constituição de comissão colegiada.

§ 1º Na dosimetria das sanções, a Autoridade Competente considerará a gravidade da conduta, a natureza da infração, os danos causados à CMC, a reincidência, a implantação de programa de integridade e as circunstâncias mitigantes ou agravantes.

§ 2º O valor da(s) multa(s) aplicada(s) será satisfeito mediante desconto direto nas faturas pendentes, execução de garantia contratual ou cobrança administrativa e judicial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



§ 3º Toda sanção aplicada deverá ser obrigatoriamente registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como nos cadastros locais de fornecedores.

CAPÍTULO X
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 39. Para a realização dos pagamentos decorrentes de suas obrigações contratuais, a CMC observará rigorosamente a ordem cronológica dos lançamentos de liquidação regular da despesa em sistema próprio.

Art. 40. A quebra motivada da ordem cronológica possui caráter estritamente excepcional e somente será admitida mediante despacho fundamentado do Departamento de Administração e Finanças, limitado às seguintes hipóteses legais:

- I** - Grave perturbação da ordem interna, situação de emergência ou iminente risco à descontinuidade das atividades institucionais finalísticas da CMC;
- II** - Pagamentos devidos a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da lei complementar regente;
- III** - Cumprimento estrito de ordens e decisões judiciais expressas dirigidas ao ordenador de despesa da CMC.

Art. 41. A lista consolidada de credores da CMC, contendo a discriminação de valores, as fontes diferenciadas de recursos, as datas de exigibilidade e a ordenação cronológica de desembolsos, será publicada em seção específica do Portal da Transparência.

Art. 42. A ocorrência de atraso injustificado no pagamento de faturas devidas pela Administração, para o qual a contratada não tenha concorrido, ensejará a incidência de atualização monetária sobre o valor faturado.

§ 1º A atualização monetária será calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou por índice oficial equivalente previsto no edital e no contrato, compreendendo o período entre a data em que o pagamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



deveria ter sido efetuado e a data do seu efetivo desembolso.

§ 2º Não incidirá atualização monetária caso o atraso decorra de erro ou ausência de nota fiscal, não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista ou qualquer outra pendência sanável sob responsabilidade da contratada.

CAPÍTULO XI
DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO E SUPORTE À GOVERNANÇA

Art. 43. Fica instituída a garantia de apoio consultivo aos agentes públicos envolvidos na governança de contratações.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica da CMC prestará apoio técnico-jurídico prioritário às comissões de licitação, agentes de contratação, pregoeiros e fiscais de contrato, manifestando-se sobre a legalidade dos atos, minutas de editais ou ritos sancionatórios, sempre que formalmente provocada.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Casos omissos relativos a parâmetros materiais de mercado ou enquadramento de itens serão dirimidos conjuntamente pela Diretoria de Contratações e pelo Departamento de Administração e Finanças, ouvido o controle interno.

Art. 45. Fica revogada, em sua integralidade e para todos os fins jurídicos, a Instrução Normativa nº 02/2023 deste Poder Legislativo.

Art. 46. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSANA CARLA MARQUES
Departamento de
Administração e Finanças

DIEGO FAGUNDES MARTINS
Diretoria de Contratações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1773

Substitui membros da Comissão Intersectorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, instituída pelo Decreto Municipal nº 612, de 28 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-089550/2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor a Comissão Intersectorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, de que trata o Decreto Municipal nº 612, de 28 de abril de 2026, como representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI:

Titular: MARILI PIRES DO PRADO TAQUES, matrícula nº 196.678, em substituição a LUCIANE HAMMERSCHMIDT, matrícula nº 196.674;

Suplente: JULICEIA MARA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 101.532, em substituição a SIMONE CAMARGO NADOLNY, matrícula nº 39.174.

Secretaria de Estado da Educação - SEED:

Titular: HELENITA DEITOS, CPF nº 627.753.***-**, em substituição a MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARONDIN, CPF nº 026.170.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 1780

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.379.245,60, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.379.245,60 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU	GDR	FTE				
30000	-	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA						
30001	-	Gabinete do Presidente						
30001.15453.0005.2219	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO							
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0	2	001	---	R\$	1.379.245,60	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	1.379.245,60

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
			IU GDR FTE	
30000	-	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		
30001	-	Gabinete do Presidente		
30001.15453.0005.2219		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 001	R\$ 1.379.245,60
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 1.379,245,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



DECRETO Nº 1784

Substitui membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079540/2025;

considerando a Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores do Município de Curitiba, altera a denominação e modifica a estrutura e atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC;

considerando o contido no inciso III do art. 29 do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do IPMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.761, de 13 de agosto de 2025, e nomeada para compor o Conselho Fiscal do IPMC, na qualidade de membro titular designado pelo Conselho de Administração, ISABELA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.083, em substituição a JADERSON GOULART JUNIOR, matrícula nº 197.996, para o mandato até 27 de junho de 2028.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DECRETO Nº 1794

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 97.014,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMT, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.014,00 (noventa e sete mil e quatorze reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 201 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001 - Gabinete do Presidente						
27.001.23.695.0008.2196		PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$ 97.014,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 97.014,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.453.0006.1069	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	1	000	R\$	97.014,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 97.014,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



DECRETO Nº 1795

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 296.634,10, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 296.634,10 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.244.0006.1137		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC				
4.4.90.39.00.00		0	1	2086	R\$	296.634,10
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	296.634,10

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA					
32001 - Gabinete do Presidente					
32.001.08.306.0005.2225	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	2086	R\$ 296.634,10
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 296.634,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1825

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-078188/2026, RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 5 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, a servidora LUANE DANIELE LUCAS RIBEIRO, matrícula nº 154.326, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência "V", lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para a origem.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de outubro de 2026.

Sílvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1826

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 432/2002 e 944/2017 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 194 e 195/2026-SMOP, Protocolos nºs 04-084979/2026 e 04-084983/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - JEFERSON MARCELO BOCHI, matrícula nº 80116, sigla OPO-EP-1.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

II - TATIANI ZANONI, matrícula nº 197230, sigla OPIP-7.1, símbolo FG-2, SERV. DE CONTROLE DE IMPLANTACAO LESTE;

DISPENSA: JEFERSON MARCELO BOCHI, matrícula nº 80116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 29

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Psicólogo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **2 (dois)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Psicólogo**, regido pelo Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Caso possua vínculo público:

- **Sem interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar fotocópia da baixa na Carteira de Trabalho, rescisão contratual, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou ato de exoneração, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse; ou

- **Com interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal.

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os itens 2.3, alínea f, e 16.11.1 do Edital Normativo nº 10, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) e **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o subitem 16.5, alínea f, do Edital Normativo nº 10, de 2022;

d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **25 de novembro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
PSICÓLOGO

DATA: 04/11/2026

LOCAL: Av. João Gualberto, 623, 9º Andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR

HORÁRIO: 10 horas

Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificações Ampla Concorrência nº 202 e 203

Classificação	Nome
202	ELVIO RENATO STRESSER PACHECO
203	CAROLINE BORDIN DE SOUZA NEGRELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 10/2022
Cargo: PSICÓLOGO		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, ____/____/____. _____ Responsável pela Conferência/GDPD _____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.
O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 199

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO
EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO
2025/2026**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e conforme montante de recursos financeiros destinados a cada modalidade, cota e área cultural definido no Edital nº 108/2025, vem tornar público, por meio do presente Edital, os proponentes habilitados, classificados e CONVOCADOS nas 1ª e 2ª etapas da seleção (fases de “habilitação de inscrição” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelos itens 8.13, 10.9 e subitens do **EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.13.2 e 8.13.2.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar **DE FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme itens 8.14.1 e 8.14.2 e subitens, relativos à terceira etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 29 de outubro à 10 de novembro de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **<https://procec.curitiba.pr.gov.br>** – seguindo os passos.

a) Pesquisar por “**PROJETO CULTURAL**”

b) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

b.1 para **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, selecione:

- **PROJETO CULTURAL PARA O PAIC-MS PF / e-SUP**

b.2 para **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, selecione:

- **PROJETO CULTURAL PARA O PAIC-MS PF / e-SUP**

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 186/2025, disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “Mecenato Subsidiado”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, em atendimento ao item 8.13.1, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente para esgotamento dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



recursos financeiros destinados a cada modalidade, cota e área cultural, conforme item 8.1.1 do sobre dito Edital e publicados no Edital nº 196/2026, bem como a adoção do critério de desempate, de acordo com o item 8.11.1 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de denúncia, contestação de convocado ou deferimento recursal, bem como há projeto em verificação de similaridade com projeto aprovado anteriormente. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”) e depois de decorrido as verificações, o julgamento de contestações, denúncias e pedidos de recurso e o atendimento do item 10.6 e subitens, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no Edital nº 196/2026, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Conforme item 10.6.2, aos projetos desclassificados, a falta de interposição de pedido de revisão impede a propositura de pedido de recurso e, de acordo com o item 10.6, somente na hipótese do indeferimento do pedido de revisão, exclusivamente ao projeto desclassificado, caberá pedido de recurso, dirigido à Presidência da Comissão do Mecenato Subsidiado, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 7.1, alíneas “a” e “b” e subitem do Edital nº 186/2025.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.7 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.7.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 199 - Suplemento Nº 1 de 26/10/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
MECENATO SUBSIDIADO



ANEXO I DO EDITAL Nº 199/2026

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(AMPLA CONCORRÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102990	GANESH CARPANEZZI TORESIN	OFICINAS DE MÚSICA URBANA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	87,9	Pessoa Física
101656	NBP - PRODUÇÕES S/C LTDA ME	6º MOSTRA CLAUDETE PEREIRA JORGE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,3	Pessoa Jurídica
101911	MAZE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	DESOLADOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,3	Pessoa Jurídica
102721	PRÓ CULT EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	11A ESPETACULAR - MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTES PARA CRIANÇAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,2	Pessoa Jurídica
102326	ANTROPOFOCUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HAMLET & AMP; GRANDE ELENCO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Jurídica
102287	FERNANDO EUGÊNIO DE PROENÇA 03779889951	MONTAGEM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	98,8	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102306	ATINJ/PR - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PARANÁ	VI MOSTRA ATINJ DE TEATRO PARA CRIANÇAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7	Pessoa Jurídica
101845	ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA	ELIZAVETA BAM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
102106	DIEGO DE LARA MIGUEL	IGREJA NÔMADE DO CULTO À MANDIOCA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,3	Pessoa Física
102323	ELCIO DOMINGOS TRENTA - ME	ESPANTALHO - CIRCULAÇÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Jurídica
102955	57.027.685 ANNE SIBELE CELLI	APÁTICOS VILLAGE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Jurídica
101617	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE TEATRO DE BONECOS	9ª MOSTRA PARANÁ DE TEATRO DE BONECOS: ONDE A TRADIÇÃO GANHA VIDA E O FUTURO CRIA RAÍZES	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,1	Pessoa Jurídica
102267	HUGO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	MIXA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,7	Pessoa Física
101801	GRAFO AUDIOVISUAL LTDA	16º OLHAR DE CINEMA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURITIBA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	99,0	Pessoa Jurídica
101676	O QUADRO PRODUÇÕES LTDA	METRÔ – FESTIVAL DO CINEMA UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (10ª EDIÇÃO)	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101905	WELLINGTON GILMAR SARI	DISTRIBUIÇÃO VERDE OLIVA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Física
103173	SPUTNIK STUDIO ILUSTRAÇÃO E ARTES GRÁFICAS LTDA - ME	O REI PÁSSARO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,6	Pessoa Jurídica
98009	DOROTÉIA WERNER DA SILVA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO - EDUCAÇÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,3	Pessoa Física
102524	ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA E CIA LTDA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE FILMES SUPER 8 DO CURTA 8	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,9	Pessoa Jurídica
102874	CASSIA VALERIA WILLY HAUARI	TITA INVESTIGA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,6	Pessoa Física
100637	TAMBOR MULTIARTES LTDA	NÚCLEO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,4 (Desempate a= 54,2)	Pessoa Jurídica
102535	ITAERCIO LOPES ROCHA	BUMBA MEU ITA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	94,5	Pessoa Física
102614	GABRIEL DE SIQUEIRA GIL	OPY GUARANI - VERSÃO ILUSTRADA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,5	Pessoa Física
101355	FAROL DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	HQ REPRESA DO PASSAÚNA: REMANDO POR ÁGUA E MEMÓRIA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Linguagens Funcionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7 (Desempate a=54,5)	Pessoa Jurídica
98924	RICARDO CARNEIRO ANTONIO	O JARDIM INVISÍVEL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	95,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101393	LEOMIR BRUCH	PEQUENA BIBLIOTECA DA RUA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,1	Pessoa Física
101846	BRUNO KARAM	MACADAME ETC - UMA OBRA INEDITA DE MANOEL CARLOS KARAM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,0	Pessoa Física
102291	ROBERTO NICOLATO	OS SINOS DA CATEDRAL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,0	Pessoa Física
103243	MARCIO RENATO DOS SANTOS	AMPLIANDO HORIZONTES: POESIA E FICÇÃO - ANO 5	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	92,7	Pessoa Física
103161	MALASARTES PROJETOS CULTURAIS E ASSESSORAMENT O PEDAGÓGICO LTDA.	NAS DOBRAS DO TEMPO – LEITURAS DE AFETO PARA PESSOAS IDOSAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	91,7	Pessoa Jurídica
102556	ALEXANDRE MOUSQUER	NEUKOMM E LEOPOLDINA - TRAVESSIA SONORA PARA O REINO DO BRASIL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,1	Pessoa Física
102196	JOÃO EGASHIRA	SONS NIKKEI2	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Física
103046	JOSELY FIGUEIREDO DA COSTA	DISTOPIA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7	Pessoa Física
102541	SUZANA FRANCO DE SOUZA RIBEIRO	CAFÉ NO CANTO - TEKOHÁ BRASIL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,6	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102986	LILIAN NAKAO NAKAHODO 03501414951	TURNÊ PIANO INQUIETO II	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,5	Pessoa Jurídica
98597	LUCIANA AUGUSTA MONTEIRO	GRAVAÇÃO DO CD O FOLE BEM TEMPERADO - JOÃO PEDRO TEIXEIRA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
101547	ANTONIO VIRGILIO DIEM MILLEO	A ÚLTIMA NOTA DE WALTEL BRANCO - MÚSICAS INÉDITAS E TRIBUTOS (CD)	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
102733	JOAO CARLOS FADEL	BLUE IN CHORO II PONTE AÉREA DO CHORO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Física
101560	ALEXANDRE GIL FRANÇA	A LETRA E O CHORO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,0	Pessoa Física
97895	ADRIANO FELIX CASTRO JUNIOR	PRIMAVERA SIMBOLISTA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	94,1	Pessoa Física
101955	CLAUDIA REGINA CALASANS KESIKOWSKI	RESTAURO DE GRAVURAS DO ERBO STENZEL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Reserva de vaga MULHERES	92,6	Pessoa Jurídica

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROponente	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
101961	FABIANO SILVEIRA	O TIZIU E RIZZI INSTRUMENTOS APRESENTAM A ESCOLA CURITIBANA DE VIOLÕES	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	98,2	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101402	MARÍA JOSÉ BELLORIN MONTANO	O VIOLONCELO E SEUS LABIRINTOS: UMA VIAGEM PELO MUNDO DO VIOLONCELO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	97,0	Pessoa Física
98650	MONICA MARGARIDO BASTOS SALLES	MEDO DOS BARULHOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	96,2	Pessoa Física
102774	LARISSA NEPOMUCENO MOREIRA	DIA DE SORTE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	96,0	Pessoa Física
103416	FALA FILMES ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	OLHARES SURDOS - DIFUSÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	95,7	Pessoa Jurídica
101342	JORGE SAMUEL DA SILVA FARIA	MANUAL PRATICO DO JOVEM MALANDRO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	92,6	Pessoa Jurídica
101549	CARLOS ROBERTO BARBOSA	III MOSTRA DE TEATRO NEGRO DE CURITIBA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	92,5	Pessoa Jurídica
102268	JEAN GABRIEL COUTINHO GOMES	CONFLUÊNCIAS NAS SEIS CORDAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	91,9	Pessoa Física
101913	50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND	BLACK DIFUSÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	91,5	Pessoa Jurídica
100773	MARIA APARECIDA BEZERRA SOUSA	ECOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	89,0	Pessoa Física
101354	CAUAN FELIPE DOS ANJOS DE SOUZA	INSURGÊNCIA MARGINAL: PROJEÇÃO DO RAP PARANAENSE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	85,4	Pessoa Física
102308	AMANDA PRISCILA DO PRADO SIMÃO REIS	PAIOL DE PORTAS ABERTAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Cota PESSOA NEGRA	85,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102014	JANAINA MATTER CULPI	PAÍS DO FUTEBOL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PcD	98,4	Pessoa Física
102545	RAULE ALVES	BIG TIME ORCHESTRA - CLÁSSICOS DA TERRA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PcD	96,0	Pessoa Física
100303	ALYSSON RAMOS ARTUSO	ALESSA - FÚRIA, FEED E FAMA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Cota PcD	89,8	Pessoa Física

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102765	MEIRELES & MEIRELES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	PUXIRUM - RAÍZES EM MOVIMENTO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	98,5	Pessoa Jurídica
100733	JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA	VOZES DA FLORESTA - NATUREZA VIVA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	92,9	Pessoa Física

MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(AÇÕES AFIRMATIVAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102380	DANIELLE REQUIAO DE FREITAS	BATALHA DA MENÔ: FREESTYLE ALÉM DA PRAÇA 2ª EDIÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Arte e Cultura Urbana	Reserva de vaga MULHERES	89,2	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101448	FERNANDO VETTORE 01989469108	PALAVRAS (NÃO) DITAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	99,2	Pessoa Jurídica
98760	CINTIA PEROLA NAPOLI	ENTRE QUEDAS, VOOS E OUTONOS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	99,1	Pessoa Jurídica
100582	MAIRA ORTIZ E LOUR	DIFUSÃO SÚBITA COMPANHIA - 20 ANOS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	99,0	Pessoa Jurídica
101202	TECER TEATRO - ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	JARDIM: RAÍZES QUE TECEM HISTÓRIAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Jurídica
101789	AILEN ROBERTO	PLUMAJE NAS REGIONAIS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,6	Pessoa Física
101897	OBRAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.	HISTÓRIAS DO BRASIL	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,5	Pessoa Jurídica
102497	GABRIELA VALCANAIA	SOBREVOAR	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,2	Pessoa Física
101619	CIASENHAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SENHAS À MOSTRA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,1	Pessoa Jurídica
102426	ANA PAULA FONSECA TAQUES	NAHARIA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,1	Pessoa Física
99026	ISABELA PICHETH DE MARCO	DO CORPO À IMAGEM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Reserva de vaga MULHERES	97,3	Pessoa Física
101954	PRISCILLA DURIGAN GANZERT	CAMA DE GATO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Reserva de vaga MULHERES	97,0	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102674	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	O FANTASMA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	97,6	Pessoa Física
102328	PAULO ROBERTO MUNHOZ	ANIMATIBA 6	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga GRUPOS MINORIZADOS SOCIALMENTE	97,1	Pessoa Física
102939	50.961.090 GUILHERME BRANDALISE JACCON	UMA LOUCA SEM GAIOLA: PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA DE CELSO FILHO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	96,9	Pessoa Jurídica
101290	MURITIBA FILMES LTDA	AFOGADA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	96,3	Pessoa Jurídica
102341	VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	CAIXA DE FETICHES DA VIGOR MORTIS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,1	Pessoa Jurídica
102146	DIADORIM FILMES LTDA ME	ILHADAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	96,2	Pessoa Jurídica
103399	CARLA G DE A HENZE	JOANITA E AS BARATAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	95,9 (Desempate a=53,7)	Pessoa Física
99806	CAROLINA BANDEIRA DOS SANTOS JORDÃO	CAMISA 7 - CURTA-METRAGEM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	95,7	Pessoa Física
102076	TRENTO EDICOES CULTURAIS LTDA	66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ETNIAS DO PARANÁ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	92,0	Pessoa Jurídica
100528	AMPLER PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE TELEVISÃO EIRELI	O LUGAR ANTES DE MIM - GAME	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Linguagens Funcionais	Reserva de vaga MULHERES	98,3	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102447	KENNI ROGERS CLOSS 05284367910	MOSTRA LITERATURA PARANÁ- 4ª EDIÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	93,9	Pessoa Jurídica
103275	MABELLY VENSON	ANTOLOGIA POETAS DO PARANÁ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	92,4	Pessoa Física
102401	FABIANE DE CEZARO	PARA EVITAR O SILÊNCIO: AUTORAS EM DISCUSSÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	92,1	Pessoa Física
102542	EMANUELA CARLA SIQUEIRA	CLUBE DO LIVRO TRADUZIDO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	91,5	Pessoa Física
101974	ALISSON FREYER DISSENHA	TODO MUNDO VIRA BICHO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	90,7	Pessoa Física
102888	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	ALICE RUIZ 80 ANOS - DISCO DE PARCERIAS INÉDITAS COM ALZIRA E	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	99,3	Pessoa Física
101353	GRACE FILIPAK TORRES	OUTRAS CONEXÕES MUSICAIS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Física
102703	WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME	FIMS 2027 - FESTIVAL E CONFERÊNCIA ETAPA CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Jurídica
102792	JULIA DÁDIVA KLÜBER	MELINDRE, DISCO DE KLÜBER	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	98,2	Pessoa Física
102653	T.C. PESQUISAS LTDA	PARANISMO A CONTRAPELO: PESQUISA E PUBLICAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO PARANISTA A CÉU ABERTO EM CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Reserva de vaga MULHERES	97,3	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
103055	PAULA MELO ALVES	SEMANA DE LÁ: SETE DIAS DE VIVÊNCIAS BALLROOM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	86,6	Pessoa Física
101512	BENEDITO IZIDORO DINIZ ME	A SOLTEIRONA E O LADRÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	97,2	Pessoa Jurídica
102370	DIOGO DOS SANTOS SA	BRASA BRUTO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Cota PESSOA NEGRA	99,0	Pessoa Física
98216	IDRIS SANTOS GALVÃO	HOJE É DIA DE PRAIA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Cota PESSOA NEGRA	95,3 (Desempate a=53,2)	Pessoa Física
102398	PRISMA COCRIAÇÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMADURAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	95,3	Pessoa Jurídica
102404	TIAGO RIBEIRO MACHADO	CARAVANA COLORIDA! A ARTE É PARA TODOS.	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	85,2	Pessoa Física
102886	NATALY MARIA PEREIRA SANTOS	RODA DA FORTUNA - HQ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Cota PESSOA NEGRA	89,6	Pessoa Física
102212	GUILHERME APARECIDO SANTANA	BRAHMS - CULTURA POPULAR, LEGADO E REINVENÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA NEGRA	98,0	Pessoa Física
102223	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	ELAS POR BANDA LYRA CURITIBANA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA NEGRA	97,5	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102618	43.830.938 PIETRA REBELLO SILVESTRI	PISCA-PISCA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PcD	98,8	Pessoa Jurídica
102834	55.804.559 - MATEUS NUNES DE LEON BRANDAO - ME	AS CARTAS DE WILLIAM MICHAUD – CONCERTO AUDIOVISUAL	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PcD	97,9	Pessoa Jurídica

**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
103120	JOVINA RENH-GA DONATO DE OLIVEIRA	NATIVº — FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INDÍGENA DE CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA INDÍGENA	93,7	Pessoa Física
102646	LUCAS MEIRELES DA COSTA	PUXIRUM AO VIVO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	95,8	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(JOVENS EMPREENDEDORES - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102907	LAURA ARNHOLD DE ALMEIDA	MOSTRA CULTURAL CASA GUIZO	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Música	Reserva de vaga MULHERES	95,6	Pessoa Física
102598	TEODORO ANDRADE DOS SANTOS	MOSTRA OUTRA TELA	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	92,2	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102667	NATÁLIA ELOÍSA GRECA DA SILVA	JARDINS DE EROS	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	85,9	Pessoa Jurídica
--------	----------------------------------	-----------------	---	---	-----------------------------	------	--------------------

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102507	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	FUZUÊ	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Linguagens Funcionais	Cota PESSOA NEGRA	96,6	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102858	LETÍCIA CABRAL DE VILHENA	CINEFAIXA: B DE BRASILEIRA	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PcD	90,1	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
NÃO HOUVE PROJETO							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 217

Edital de Resultado nº 217/2026 relativo ao Edital nº 097/2024 de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais - Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC torna público o resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 217/2026

RESULTADO DO EDITAL Nº 097/2024 – FCC - Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo Edital nº 097/2024 – FCC, torna público resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais residentes em Curitiba, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC), dos inscritos credenciados por ordem alfanumérica, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MODALIDADES
24.455.244 PATRICIA PEREIRA	24.455.244/0001-27	Técnico Artístico – Diretor de produção
49.116.773 EMANUEL BILL CORTES	49.116.773/0001-27	Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a)
49.481.473 MONICA SABRINA DO AMARAL GONCALVES	49.481.473/0001-47	Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a)
49.527.150 AMANDA SIMONINI PEREIRA - MEI	49.527.150/0001-47	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Diretor de produção
53.781.649 LAURA PRADELLA DE JESUS	53.781.649/0001-53	Dança – Dançarino/Dançarina
55.408.335 JULIA SCHMIDMEIER HERCULANO	55.408.335/0001-35	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Camareira
57.288.969 GIULIA QUAGLIA GONCALVES	57.288.969/0001-27	Teatro – Ator/Atriz
58.252.567 LUQUES OLIVEIRA DA SILVA	58.252.567/0001-35	Teatro – Ator/Atriz
62.315.948 VITOR DANIEL KANEKO	62.315.948/0001-93	Técnico Artístico – Assistente de direção Dança – Dançarino/Dançarina
65.028.000 LUANA FREIRE TOMPSON DA SILVA	65.028.000/0001-45	Dança – Dançarino/Dançarina
66.912.553 SABRINA BATISTA FERREIRA	66.912.553/0001-29	Música – Bandas/Grupos vocais
68.389.408 AMANDE MACEDO PEREIRA	68.389.408/0001-30	Teatro – Ator/Atriz
69.659.122 MATEUS MASSARO SOARES	69.659.122/0001-90	Dança – Espetáculo de dança Dança – Dançarino/Dançarina
ALEFER CRISTIAN DOS SANTOS SOARES 09196962950	43.848.444/0001-94	Técnico Artístico – Contraregra Técnico Artístico – Técnico de luz

Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MODALIDADES
ASSOCIACAO DA CASA DE ARTISTAS E DA TECNICA DO PARANA	66.740.212/0001-13	Técnico Artístico – Diretor de produção Teatro – Ator/Atriz
DK CREATIVE SOUND LTDA	60.931.218/0001-91	Teatro – Ator/Atriz
FILHOS DA LUA TEATRO DE BONECOS LTDA	75.694.380/0001-00	Teatro – Espetáculo de teatro Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a) Música – Músico/Musicista instrumentista Música – Trio
MELINA DE ARAUJO STOCCHERO	36.547.869/0001-06	Dança – Dançarino/Dançarina Técnico Artístico – Assistente de direção
SAPATARIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	15.083.419/0001-21	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Camareira Técnico Artístico – Técnico de luz
TAC TICKETS LTDA	55.204.034/0001-90	Técnico Artístico – Assistente de direção
TATI MACHNICKI PRODUCAO DE ARTE LTDA	45.510.424/0001-34	Técnico Artístico – Camareira Técnico Artístico – Cenotécnico
VICTORIA FERREIRA NAPOLI LTDA	68.480.909/0001-28	Dança – Dançarino/Dançarina

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Lilian Luiza Ribas

Comissão de Seleção de Chamamento Público
Portaria nº 061/2024 - FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa para dispensa de chamamento público
para celebração de Termo de Fomento do Conselho
Municipal de Assistência Social.***

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS), CNPJ nº 05.756.233/0001-32, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202650490001, Espelho da Programação nº 410690220260013, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ORQUESTRANDO ESPERANÇA, que tem por objetivo fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio da oferta de oficinas Orquestra, Coral e Fanfarra, promovendo o desenvolvimento humano, artístico e social dos participantes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, o exercício da cidadania e a valorização da cultura, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 236/2026 de 05 de outubro de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS). Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 39

***Torna públicas as Resoluções CMAS n.º 263, 265 e
266/2026***

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar públicas as Resoluções CMAS n.º 263, 265 e 266/2026.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 263

Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2027 - Deliberação nº 72/2023 do Fundo Estadual de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Leis Municipais nº 8.777/95 e nº 16.771/2026 e Resolução CMAS nº 300/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2027 - Deliberação nº 72/2023 do Fundo Estadual de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, para 3 (três) metas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01598729950
598729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.10.28
12:53:46 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 266

Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2027 do Fundo Estadual de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Leis Municipais nº 8.777/95 e nº 16.771/2026, e Resolução CMAS nº 300/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2027 do Fundo Estadual de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada, para o atendimento de 20(vinte) metas, no valor de R\$ 341.251,20 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.10.28
12:34:58 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 265

Aprovar o Termo de Adesão e o Plano
de Ação 2027 - Piso Único de
Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Leis Municipais nº 8.777/95 e nº 16.771/2026, e Resolução CMAS nº 300/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2027 - Piso Único de Assistência Social, conforme diretrizes da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma digital
por: CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.10.28
12:31:00 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 473

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27523/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09.03.2026. Concorrência Eletrônica nº 022/2025-SMOP/OPO. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 90 dias a partir de 03.11.2026 findando em 01.02.2027.

execução: Mais 60 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: R\$ 373.853,13.

Dotação orçamentária:

11001.15453.0006.1074.449051.0.1.000 2-99.

Processo: 01-272705/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO AI VIA INTEGRAÇÃO composto pelas empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contrato nº **28117** de empreitada de obras de engenharia de infraestrutura viária e obra arte especial (trincheira) sob a Avenida Prefeito Lothário Meissner permitindo a ligação direta entre as Ruas Ostoja Roguski e Rua Alberto Twardowski, implantação de alças de acesso e complexo viário para funcionamento do sistema de circulação da trincheira, totalizando 47.088,81 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e serviços diversos. Concorrência Eletrônica nº CE/005/2026 – SMOP/OPP.

Data de Assinatura: 28.10.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prazo:

vigência: Será de 720 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 540 dias a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 63.979.907,26.

Dotação orçamentária:

11001.15451.0006.1061.449051.7.1.512.

11001.15451.0006.1061.449051.7.1.000.

11001.15451.0006.1061.449051.3.1.1227.

Processo: 01-031847/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28189 de prestação de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos, em imóveis de propriedade do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 35/2026 – SMOP.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 12 meses a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 250.000,00.

Dotação orçamentária:

23001.04122.0007.2163.339039.0.1.000.

Processo: 01-267046/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

Objeto: Contrato nº 28255 de prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na sub-bacia do córrego Evaristo da Veiga, a ser executado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes/Drenagem Urbana, repassados por meio da Caixa, Através do Termo de Compromisso nº 968743/2024/MCidades/Caixa. CP nº 012/2026 – SMOPOPO.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 600 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 450 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 947.799,08.

Dotação orçamentária:

11001.18543.0006.1079.449051.3.1.1045.

Processo: 01-291132/2025-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

Objeto: Contrato nº **28270** de prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na microbacia do córrego Bigorrião, a ser executado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes/Drenagem Urbana, repassados por meio da Caixa, Através do Termo de Compromisso nº 968743/2024/MCidades/Caixa. CP nº 013/2026 – SMOPOPO.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 600 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 450 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.247.764,76.

Dotação orçamentária:

11001.18543.0006.1079.449051.3.1.1045.

Processo: 01-238527/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

Objeto: Contrato nº **28271** de prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais nas microbacias dos córregos Av. Henry Ford e Av. Santa Bernadete, a ser executado com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes/Drenagem Urbana, repassados por meio da Caixa, Através do Termo de Compromisso nº 968743/2024/MCidades/Caixa. CP nº 015/2026 – SMOPOPO.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 600 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 450 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.097.965,76.

Dotação orçamentária:

11001.18543.0006.1079.449051.3.1.1045.

Processo: 01-291118/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

Objeto: Contrato nº **28272** de prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na sub-bacia do córrego do Areiãozinho, a ser executado com recursos provenientes do Programa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Aceleração do Crescimento – Novo PAC/Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes/Drenagem Urbana, repassados por meio da Caixa, Através do Termo de Compromisso nº 968743/2024/MCidades/Caixa. CP nº 016/2026 – SMOPOPO.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 600 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 450 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.087.624,42.

Dotação orçamentária:

11001.18543.0006.1079.449051.3.1.1045.

Processo: 01-294812/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 474

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.

Objeto: Aditivo nº 27198/01 ao Termo de fomento celebrado em 03.12.2025. Prorrogação de prazo de vigência e alteração da Cláusula Quarta do Termo Originário.

Data de Assinatura: 21.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir de 04.12.2026 findando em 03.06.2027.

Processo: 35-000494/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FENIX.

Objeto: Termo nº 27985 de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Fortalecendo Famílias”, atenuar situações de conflitos familiares.

Data de Assinatura: 26.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 01.11.2026 findando em 01.11.2027.

Valor Global: R\$ 155.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000062/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA – AGIR.

Objeto: Termo nº 28306 de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Agir: Ginastica de Alto Rendimento”. Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 60.000,00.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

Processo: 01-0981/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 470



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Protocolo Eletrônico: 01-073417/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e RAUL MARIO MAGALHÃES RIBEIRO E SANDRA REGINA G. RIBEIRO

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Locação de imóvel destinado à implantação de Unidade para o CREAS Cajuru.

Vigência: O prazo de vigência será de 23/10/2026 até 22/10/2029.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para o período da vigência contratual.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

38001.08245.0002.2255.339036.0.1.001

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 98

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS.

Objeto: Termo nº **28196** de Cooperação, a execução do Projeto Social denominado Ação Social – Irmandade Sem Fronteiras, contemplando atividades de futebol e futsal, na Praça Nossa Senhora do Carmo, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 8430, Bairro Boquirão.

Data de Assinatura: 23.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-146483/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS.**

Objeto: Termo nº **28296** de Convênio, para a execução do Plano de Trabalho “Descentralização e Ampliação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – modalidade Centro Dia”, compreendendo a contratação de 40 novas vagas em Centro Dia e a correção do valor percipita das 20 vagas já existentes no Centro Dia São Vicente de Paulo.

Data de Assinatura: 21.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 2.334.561,60.

Dotação Orçamentária:

15202.08241.0001.2149.339039.5.2.900.

Processo: 04-074770/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECEM NASCIDO - AFAN.

Objeto: Acordo nº **28305** de Cooperação de formalizar a parceria do Projeto “Isenção Tarifária”, visando a habilitação para emissão de declarações e encaminhamentos para concessão do benefício da gratuidade no transporte coletivo urbano de Curitiba – Cartão de Isenção Tarifária para pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 8623/95 e nos Decretos Municipais nº 585/2024 e nº 911/2025, beneficiando pessoas com deficiência visual (cegas opo de baixa visão) e respectivas famílias.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Processo: 04-062818/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



<u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u>	
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	
VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ	
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u>	
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica	
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente	
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente	
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente	
<u>FUNDAÇÕES</u>	
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente	
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral	
CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente	
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente	
<u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u>	
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente	
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente	